LEI Nº 968/2014, de 09 de dezembro de 2014.

Suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária, e dá outras providências.

GILVAN NEUBERT**,** Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Saúde Divisão Estado
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0034– Assistência Médica/Odontológica
2088-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA(Rec.4011)
3.31.90.04.00/2088-Contratação por tempo determinado.....R$7.000,00
3.31.90.11.00/2088-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$7.000,00

Total.....R$ 14.000,00

Art. 2º **-** Servirá de cobertura para o crédito especial, objeto do Artigo 1° acima, o “Superávit Financeiro” do Exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 09 de dezembro de 2014.

Gilvan Neubert
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para custear despesas com folha de pagamento de Profissionais da Saúde, vinculados ao Programa da Atenção Básica, com recursos do PIES-Incentivo Atenção Básica, haja visto o atraso por parte do Governo do Estado de outros recursos do Programa Estratégia da Saúde da Família e Saúde Bucal.

Itati, 09 de dezembro de 2014.

GILVAN NEUBERT
Prefeito